



*CÂMARA MUNICIPAL
DE HIDROLÂNDIA - CE*



**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2017.12.05.01**

Às 07:30h (sete horas e trinta minutos) do dia 18 de dezembro de 2017, na Câmara Municipal de Hidrolândia/CE, reuniram-se, em sessão pública, a pregoeira Sra. **Maria Oliveira Mesquita Barros**, e equipe de apoio composta por **Osmarina Alves de Oliveira** e **Marcos Antonio Miranda Sales**, todos nomeados pela Portaria nº005/2017 de 02 de janeiro de 2017, e ainda o LICITANTE: **1. F. T. PRADO LÚCIO - ME**, CNPJ nº 13.859.786/0001-49 representado por sua procuradora, a Sra. Antonia Isadora Leite Cruz com o CPF sob o nº 020.927.683-52. Todos estes para a realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.12.05.01**, DO TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE**. Aberto os trabalhos, iniciou-se a fase de credenciamento dos licitantes, a empresa entregou os documentos de credenciamento para análise e rubrica da comissão e do representante presente. Após a análise dos documentos do credenciamento, a comissão divulgou o resultado do credenciamento: **EMPRESA CREDENCIADA:** Ficou credenciada a empresa **F. T. PRADO LÚCIO - ME**, por ter atendido todas as exigências do edital. A pregoeira comunicou ao representante da empresa acima mencionada que, a empresa credenciada fica apta a participar do certame, inclusive com a formulação de lances verbais. Em seguida, foram recebidos os envelopes de proposta de preços e de habilitação. Procedeu-se, a abertura dos envelopes de propostas de preços da empresa participante. A Pregoeira esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por item. A proposta foi analisada e rubricada pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio bem como pelo participante do certame. Em seguida iniciou-se a fase de julgamento da proposta, tendo sido declarada **CLASSIFICADA** a proposta da empresa **F. T. PRADO LÚCIO - ME**, por ter atendido todas as exigências do edital. Em seguida foi iniciada a fase de lances verbais referente aos 12 itens licitados e

[Handwritten signatures in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL
DE HIDROLÂNDIA - CE



ao final das negociações as arrematações ficaram de acordo com o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL	ARREMATANTE
01	COMPUTADOR DESKTOP	UNID	01	2.700,00	2.700,00	F. T. PRADO LÚCIO - ME
02	NOTEBOOK	UNID	01	2.290,00	2.290,00	F. T. PRADO LÚCIO - ME
03	NO-BREAK POTENCIA DE 1400VA	UNID	01	850,00	850,00	F. T. PRADO LÚCIO - ME
04	ESTABILIZADOR POTENCIA REAL DE 1.500VA;	UNID	01	550,00	550,00	F. T. PRADO LÚCIO - ME
05	IMPRESSORA SEM FIO COM FUNÇÕES DO IMPRESSORA / COPIADORA / SCANNER,	UNID	01	1.060,00	1.060,00	F. T. PRADO LÚCIO - ME
06	GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS	UNID	01	530,00	530,00	F. T. PRADO LÚCIO - ME
07	AR CONDICIONADOR - CONDICIONADO SLIP, 12.000 BTUS FRIO,	UNID	01	1.490,00	1.490,00	F. T. PRADO LÚCIO - ME
08	ARMÁRIO SEMI ABERTO- ARMÁRIO COM DUAS PORTAS BAIXAS,	UNID	06	480,00	2.880,00	F. T. PRADO LÚCIO - ME
09	MESA COM DUAS GAVETAS MEDINDO 1200MMX600X750MM.	UNID	02	249,00	498,00	F. T. PRADO LÚCIO - ME
10	ESTANTE DE AÇO DE 6 PRATELEIRAS	UNID	15	200,00	3.000,00	F. T. PRADO LÚCIO - ME
11	CADEIRA PLÁSTICA TIPO POLTRONA COM BRAÇO,	UNID	50	45,00	2.250,00	F. T. PRADO LÚCIO - ME
12	10 CADEIRAS EXECUTIVAS; 01 CADEIRA PRESIDENTE.	UNID	11	395,00	4.345,00	F. T. PRADO LÚCIO - ME
VALOR GLOBAL					22.443,00	VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS

De imediato analisou-se os documentos de habilitação da referida empresa, e verificou-se que a empresa **F. T. PRADO LÚCIO - ME** apresentou toda a documentação exigida, tendo sido declarada **HABILITADA**. A empresa **F. T. PRADO LÚCIO - ME** foi classificada em 01º lugar por apresentar os menores preços por itens conforme critério de julgamento estabelecido no presente certame. Dando continuidade o pregoeiro perguntou ao licitante

Handwritten signatures and initials in blue ink.



*CÂMARA MUNICIPAL
DE HIDROLÂNDIA - CE*



presente se teria algo para fazer constar em ata referente a todos os atos aqui procedidos, o mesmo declarou que não tinham nenhuma observação para inserir na presente ata e que desistia de interpor recurso conforme o direito estabelecido no inciso XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02 e concordava plenamente com todas as decisões da comissão. Nada mais havendo para ser tratado, deu-se por encerrada a presente sessão onde para constar lavra-se a presente ata com assinatura da comissão de pregão e dos licitantes participantes do referido pregão presencial. Hidrolândia-CE, 18 de dezembro de 2017.

Maria Oliveira Mesquita Barros
Maria Oliveira Mesquita Barros
Pregoeira

Marcos Antonio Miranda Sales *Osmarina Alves de Oliveira*
Marcos Antonio Miranda Sales Osmarina Alves de Oliveira
Membro Membro

Antonia Isadora Leite Cruz
Antonia Isadora Leite Cruz
CPF: 020.927.683-52
F. T. PRADO LÚCIO - ME
CNPJ nº 13.859.786/0001-49